



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada Espaço Universitário/Campus universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550 - Teresina/PI, representada pelo Sr. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo referente à contratação da FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do projeto "Empreenda Social : construindo futuros empreendedores", que visa capacitar as pessoas de baixa renda , inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, como beneficiárias do programa bolsa família de Teresina/PI, na área de produção alimentícia, hospitalidade e lazer, contribuindo para o incentivo ao empreendedorismo, o e a geração de renda, visando promover mudanças significativas na sociedade, instruído no processo **23172.003411/2023-85**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. **ACRESCENTAR 13,97%** (treze inteiros e noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura desse Termo Aditivo, equivalente a **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)** , nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 714.235,55 (setecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146;

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 174588

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 020GG118002

Nota de Empenho: 2023NE000476

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA, 016.490.563-46** - Usuário Externo, em 24/01/2025 17:02:04.
- **NIVEA CABEDO FEITOSA, 059.837.003-08** - Usuário Externo, em 24/01/2025 17:17:25.
- **Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR**, em 27/01/2025 09:02:04.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 27/01/2025 11:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327136

Código de Autenticação: dec062e678

